



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.148/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se PREFEITO ALCIDES RAMOS a Creche localiza  
da no Bairro Botafogo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 1988.

EDUARDO ZAROUR PINHEIRO

Prefeito

Registro nº.	Lvº
Publicação: Jornal "O	
DEBATE", n.º 121, p. 4	
Data da 12.07.88.	
Assinatura	
Santos	